ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 553 DE 08 DE MAIO DE 1998.

SUPLEMENTA E REDUZ VERBA ORÇAMENTÁRIA.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica suplementada no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), a seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
804 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SMOV
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 30.000,00
TOTAL R$ 30.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do artigo anterior a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
805 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SMOV
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente 15.000,00
806 - ESTRADAS VICINAIS
3.1.2.0 - Material de Consumo 5.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
901 - MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.1.1.3 - Obrigações Patronais 10.000,00
TOTAL R$ 30.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 08 DE MAIO DE 1998.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 08/05/98

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Valério José Calliari
DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 08/05/98 a 15/05/98

Secretaria Municipal da Administração